



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012  
DE 27 DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADOR DO PROJETO "MEXA-SE", JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar a função temporária de Coordenador do Projeto "Mexa-se", junto à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando conceder a gratificação de função, prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 302/98, de 22 de dezembro de 1998, que alterou a Lei Municipal nº 83/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionário ocupante de cargo de Professor de Educação Física, de provimento efetivo, que for designado para responder temporariamente pela função de Coordenador.

§ 1º - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento da referência básica do funcionário designado.

§ 2º - A gratificação de função não se incorpora ao vencimento do funcionário, sendo devida somente para fins de pagamento de férias e 13º salário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei 101/00 fica dispensado, tendo em vista não tratar-se de despesa de caráter continuado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

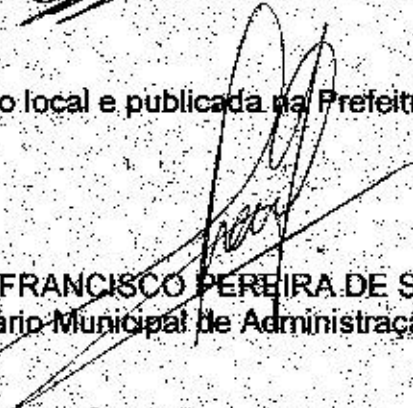


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de março de 2012.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrada no Cartório local e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças